

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): MILENE SILVA DOS SANTOS- CPF 041.976.349-00 e S S COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.889/0001- 84 - PRAZO DE 20 dias. O(A) Juiz(íza) de Direito Liana de Oliveira, da 8ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, sob nº 0009567-02.2021.8.16.0001, em que é (são) autor(es) GISELE TAMIRES PITURRA, e réu(s) E S S COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, EMILENE SILVA DOS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) EMILENE SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG 86528070 SSP/PR e CPF 041.976.349-00;E S S COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, portador(a) do CNPJ 11.187.889/0001-84. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com [a resenha da inicial / o despacho judicial] que segue parcialmente transcrita/o: " FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0009567-02.2021.8.16.0001 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Repetição de Indébito e Reparação por Danos Morais conforme artigos 186 e 927 do Código Civil em que são rés EMILENE SILVA DOS SANTOS , RG 8.652.807-0 SSP/PR, CPF 041.976.349-00, nascida em 29/06/1983, filha de Maria Aparecida Silva dos Santos e E S S COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.889/0001-84, no qual a autora Gisele Tamires Piturra, objetivando seja esta julgada procedente, condenando as rés à devolução dos valores referente aos móveis pagos e não entregues, ou seja, descumprimento contratual à quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil cento e quinhentos reais) sem juros e correção monetária e ao pagamento de indenização por danos morais, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando as rés em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-las pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 25 de Janeiro de 2024."]. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Rafael Dominoni Ferreira, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 09 de maio de 2024. Liana de Oliveira Juíza de Direito.